

**LEI MUNICIPAL Nº 1.612/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

***“Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Corrente do Município”***

O Sr. Paulo Cezar Scheneider de Siqueira, Prefeito Municipal em exercício, de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do município no exercício de 2024, no valor total de Valor: R\$ 12.804,23(doze mil oitocentos e quatro reais com vinte e três centavos)na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PROGRAMA: 0131 – DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DO LEITE

PROJ/ATIV: 1.505 – PROGRAMAS DE CORREÇÃO DE SOLO, PASTAGENS. IRRIGAÇÃO E DEMAIS PROGRAMAS

RECURSO: 12 – RECURSO LIVRE EX ANTERIOR

ELEMENTO: 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR: R\$12.804,23(doze mil oitocentos e quatro reais com vinte e três centavos)

ART.2º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no art 1º o recurso proveniente de Recurso Livre Ex Anterior.



ART.3º - Para a suplementação prevista no artigo 1º desta lei, se aplica a autorização prevista no art 7º e art 8º da lei municipal 1.572/2023.

ART.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

Prefeito Municipal em exercício.